



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE RIO QUENTE**, estado de Goiás por intermédio do IEL/GOIÁS - INSTITUTO EUVALDO LODI, torna público, a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Município de Rio Quente, estado de Goiás, realiza o processo de seleção visando à criação de cadastro de reserva para o preenchimento de 03(três) vagas de estágio neste ano de 2022, sendo todas as vagas para **pós-graduação**, será utilizado somente para a necessidade do Município de Rio Quente, estado de Goiás, satisfazendo o interesse público.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo alunos que estiverem com matrícula e frequência regular e no período compatível com a grade curricular de estágio, que estejam cursando o ensino superior.
- 1.3. O interessado nas vagas destinadas da modalidade de pós-graduação deverão comprovar imediatamente no ato da inscrição a conclusão do ensino superior e no prazo de 10 dias, a matrícula no curso regular de pós-graduação *latu senso*, com duração mínima de 360 horas.
- 1.4. O Processo Seletivo será executado e acompanhado pelo INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GOIÁS, em parceria com o Município Rio Quente, estado de Goiás.
- 1.5. As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício de 2022, conforme disponibilidade e mediante atestado de existência de saldo orçamentário.
- 1.6. As pessoas com deficiências, que no momento da inscrição do processo de seleção declarar tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadores. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esse será arredondado para o número inteiro seguinte.
- 1.7. No ato da inscrição as pessoas com deficiência deverão juntar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com



expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo este requisito indispensável e obrigatório. Na falta do relatório, o candidato será tratado como candidato não portador de deficiência, com estrita observância à ordem de classificação do processo de seleção.

1.8. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

1.9. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades do Município de Rio Quente, estado de Goiás.

1.10. A aprovação e classificação no processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga na Prefeitura Municipal de Rio Quente, estado de Goiás.

1.11. O Município Rio Quente, estado de Goiás, reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **08/06/2022**, a partir das 9h, até **15/06/2022**, às 17h.

2.2. O candidato deverá se cadastrar ou atualizar seu cadastro no portal do IEL (<http://www.sne.iel.org.br/estagio>).

2.3. Além do cadastro no portal do IEL, candidato deverá preencher o formulário de inscrição através do link: <https://forms.gle/DfTkuZ9Vt9tg7TEN9> e anexar via upload os seguintes documentos:

2.4. Cópia do CPF e RG;

2.5. Original de Declaração do semestre que está cursando e/ou comprovante de matrícula da instituição de ensino; Para alunos com interesse nas vagas de estágio em pós graduação cópia do documento de conclusão do ensino superior.



- 2.6. Original do Histórico Escolar emitido pela instituição de ensino a qual está vinculado.
- 2.7. A idade mínima para inscrição no Processo de Seleção de Estágio é de 16 (dezesesseis) anos;
- 2.8. O candidato que não atender ao exigido neste Edital não terá sua inscrição efetivada;
- 2.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O candidato deverá estar matriculado em instituição de ensino oficialmente reconhecida;
- 3.2. Para a inscrição dos candidatos serão observados os seguintes critérios de seleção, estabelecidos pelo Município de Rio Quente:
 - (1º) estudante matriculado em instituição de ensino instalada/localizada na região do Município de Rio Quente;
 - (2º) estudante matriculado em instituição de ensino instalada/localizada na região onde se encontra o Município, até 60 km da sede do Município de Rio Quente;
 - (3º) não havendo estudantes nos critérios 1º e 2º, instituição de ensino instalada/localizada no Estado de Goiás.
- 3.3. O processo seletivo para preencher vagas de estágio compreenderá uma única fase, de caráter eliminatório e classificatório, constituída da análise do histórico escolar.
- 3.4. Para a identificação da média geral do candidato, será calculada uma média por cada período/semestre concluído, e a média simples, dividindo o cociente obtido pelo número de períodos/semestres concluído.
- 3.5. Para as instituições de ensino, que aplicam ao invés de notas, conceitos em seu modelo de classificação, será aplicado o maior índice do conceito estabelecido e registrado no histórico escolar.
- 3.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a **6,0 (seis)**.
- 3.7. Para efeito de apuração da média aritmética das notas serão adotadas **02 (duas)** casas decimais.



3.8. É necessário ter disponibilidade para estagiar nos períodos matutino e vespertino.

3.9. Caso haja empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Possuir maior número de semestres/anos cursados;
- b) Tiver maior idade.

3.10. Os classificados serão convocados, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observado o disposto em todo **Item 4**.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação para o estágio será realizada pelo IEL/GO, mediante lista dos convocados em seu respectivo site, contato telefônico ou *e-mail* encaminhado ao estudante selecionado.

4.2. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no cadastro do IEL/GO, disponível no portal <http://www.sne.iel.org.br/estagio>

4.3. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato a ser convocado.

4.4. Todas as tentativas de contato telefônico ou via *e-mail* com os candidatos serão registrados pelo IEL/GO.

4.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) Desistir da vaga oferecida, quando convocado;
- c) Deixar de comparecer à convocação para assumir atividade de estágio;
- d) Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo Município de Rio Quente.

4.6. Caso o candidato seja convocado e não queira assumir a vaga em decorrência da distância de seu domicílio, será convocado o próximo da lista, e o anterior ficará na mesma posição aguardando o surgimento de uma nova vaga.

4.7. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.



4.8. O candidato pode, caso deseje, ser remanejado para o final da lista de classificação, devendo apresentar requerimento, pessoalmente, ao IEL/GOIÁS.

4.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IEL/GO, <http://www.sne.iel.org.br/estagio>

5. PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

5.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades do Município de Rio Quente, estado de Goiás.

5.2. A aprovação e classificação no processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga na Prefeitura Municipal de Rio Quente, estado de Goiás.

5.3. O Município de Rio Quente, estado de Goiás, reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar e as classificações dos candidatos serão divulgados no dia **20/06/2022**, a partir das 16h, nos portais do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/GO. <http://www.sne.iel.org.br/estagio>.

6.2. Será permitido ao candidato interpor recurso no caso de erro de cálculo da média final até a data de **22/06/2022**, às 18h.

6.3. O recurso deverá ser interposto perante o IEL Goiás mediante o preenchimento de formulário específico (Anexo I) a ser entregue no seguinte endereço de e-mail: catalão.iel@sistemafieg.org.br

6.4. Os recursos serão analisados pelo Agente de Integração e, se considerados deferidos, a retificação será publicada junto com a lista final de aprovados.

6.5. Será indeferido o recurso que descumprir com as determinações deste edital, forem enviados fora do prazo estabelecido ou redigido de forma ofensiva.



6.6. O resultado final será divulgado no dia **27/06/2022**, a partir das 11h, nos portais do Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás e da Prefeitura do município de Rio Quente.

6.7. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no portal do Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás.

7. DA JORNADA E VIGÊNCIA

7.1. A jornada será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, nos períodos matutino, vespertino, de acordo com a necessidade do Município de Rio Quente, estado de Goiás.

7.2. A vigência do estágio terá a duração de até 12 meses.

8. DO VALOR

8.1. O estagiário de **pós-graduação** receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

8.1. O estagiário receberá a importância de R\$ 211,82 como auxílio transporte.

9. DO RECESSO

9.1 Ao estagiário será assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional. O recesso poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado, em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Rio Quente, estado de Goiás.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato selecionado deverá aguardar o comunicado do IEL/GOIÁS, **de acordo com a necessidade do Município de Rio Quente, estado de Goiás** e quando convocado por telefone e/ou por e-mail, para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio ele deverá se apresentar em até 24 horas.

10.2 O candidato não comparecendo no prazo estipulado no item 10.1 deste Edital, será



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

automaticamente substituído pelo candidato seguinte da lista de classificados.

10.3 Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelo IEL/GOIÁS, mediante solicitação do interessado.

Rio Quente, 07 de junho de 2022

JOSÉ DIVINO DO PRADO E SILVA
Gestor Municipal



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

EDITAL Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO I

CURSO	CADASTRO RESERVA
Pós-graduação na área de Direito	03

JOSÉ DIVINO DO PRADO E SILVA
Gestor Municipal



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

CURSO:

PERÍODO/SEMESTRE

MÉDIA ARITMÉTICA PUBLICADA:

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

Assinatura do candidato: _____ Data ____/____/____